



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Reitoria

**PORTARIA Nº 7157/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta no Processo nº **23255.007658/2023-51**, resolve:

**Art. 1º** - Instituir o(a) **Comissão de Administração** e Planejamento responsável pelos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Representação</b>
REUBER SARAIVA DE SANTIAGO	1378591	Presidente	Reitoria
ROSANGELA CAMPOS DOS ANJOS	2809160	Membro	Maracanaú
ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	1678075	Membro	Fortaleza
CLAUTHENYS LARA PRATA MACHADO	2179741	Membro	Guaramiranga
MARCELO DE SOUSA SARAIVA	1920365	Membro	Limoeiro do Norte
SILMARA NOGUEIRA LIMA	2279528	Membro	Jaguaruana
FELIPE GOMES PINHEIRO	2326599	Membro	Acaraú
FRANCISCO GLAUBER DE MOURA	1673559	Membro	Cedro
ALCIVANIA CARLA CAMPOS NASCIMENTO	2187312	Membro	Juazeiro do Norte

Art. 2º Compete à Comissão de Administração e Planejamento:

I. Contribuir com as áreas estratégicas para a definição dos objetivos, indicadores e metas para o período 2024-28;

II. Articular-se com os gestores dos *campi* para propor as metas individuais dos indicadores de desempenho;

III. Articular-se com as áreas estratégicas e os gestores dos *campi* para definição de projetos estratégicos;

IV. Atuar em parceria com a Comissão Executiva na publicidade e divulgação das atividades de elaboração do PDI;

V. Atuar em parceria com a Comissão Executiva no planejamento de ações de sensibilização da comunidade acadêmica a participar da elaboração do PDI;

VI. Prestar apoio à Comissão Executiva e as unidades estratégicas no planejamento e execução das atividades necessárias à realização dos encontros regionais;

VII. Avaliar, conjuntamente com as unidades estratégicas, a exequibilidade das propostas de projeto estratégico oriundas da comunidade acadêmica;

VIII. Participar das reuniões de planejamento com a Comissão Executiva e unidades estratégicas, quando convocada.

Art. 3º Determinar que a Comissão terá o prazo de até 31 de dezembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 27 de setembro de 2023

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
IVAM HOLANDA DE SOUZA | Reitor substituto

**Data da Assinatura:**  
27 de setembro de 2023 as 09:21

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)